



OFÍCIO Nº 073/2022-GAB.

Várzea Alegre/CE, 14 março de 2022

A Sua Excelência, Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

Assunto: encaminha Projeto de Lei nº 013/2022.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o Projeto de Lei nº 013, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Várzea Alegre (PMPI) e dá outras providências.


Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/03/2022


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

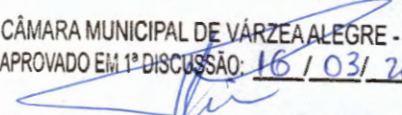

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RECEBIDO em:
14/03/2022


PROJETO DE LEI Nº 013, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16 / 03 / 2022


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância de várzea alegre (PMPI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Várzea Alegre -CE (PMPI), de acordo com a Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças, do Fundo das Nações Unidas para a Infância.

§ 1º O Documento Síntese constante do Anexo Único desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, em cada Secretaria responsável pelos pilares do Cuidar (Saúde), Educar (Educação), promover a Assistência Social (Assistência Social) e o Direito à Cidadania (Direitos Humanos).

§ 2º Os programas, projetos e ações das Secretarias afins e transversais, a saber: Meio-Ambiente; Cultura; Coordenadoria de Esporte; Coordenadoria de Juventude; Políticas sobre Drogas; da Mulher; Infraestrutura se integrarão de forma Intersetorial nas ações finalísticas.

§ 3º São Ações Finalísticas:

- 1- Ação Finalística: EIXO CRIANÇAS COM SAÚDE
- 2- Ação Finalística: EDUCAÇÃO INFANTIL
- 3º Ação Finalística: A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA
- 4º Ação Finalística: ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
- 5º Ação Finalística: ATENÇÃO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMÍLIA ACOLHEDORA, ADOÇÃO.
- 6º Ação Finalística: DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINQUEDO DE TODAS AS CRIANÇAS
- 7º Ação Finalística: A CRIANÇA O ESPAÇO – A CIDADE E O MEIO AMBIENTE
- 8º Ação Finalística: ATENDENDO A DIVERSIDADE
- 9º Ação Finalística: ENFRENTANDO AS VIOLENCIAS CONTRA CRIANÇAS
- 10º Ação Finalística: ASSEGURANDO DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

Art. 2º O Plano Municipal Pela Primeira Infância de Várzea Alegre (PMPI) será implementado num horizonte de curto, médio e longo prazo, tendo como visão de futuro, decênio 2022 - 2031.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre deverá a cada ano, no período de elaboração da lei orçamentária anual, apresentar suas metas de resultados e seu respectivo plano de ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos/ proposituras do PMPI.

§ 1º Será criada uma Comissão Municipal de Implementação do PMPI, por ato do

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

CNPJ: 07.539.273/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16 / 03 / 2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Prefeito Municipal, composta por 9 membros:

- a) 01 (um) coordenador executivo;
- b) 01 (um) secretário ou técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) secretário ou técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) secretário ou técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) 01 (um) conselheiro do CMDCA;
- f) 01 (um) Conselheiro Tutelar;
- g) 02 (dois) representante de organização comunitária ou não governamental com atuação na área da primeira infância;
- h) 01 (um) pai ou mãe de criança de zero a 6 anos.

§ 2º O monitoramento das ações do PMPI será semestral, em reuniões ordinárias do CMDCA, com a participação da Comissão Municipal de Implementação do PMPI, para avaliar os avanços e dificuldades enfrentadas na execução do Plano.

§ 3º A avaliação do PMPI para revisão ou atualização das ações será de dois em dois anos, realizada pela Comissão Municipal de Implementação do PMPI em consonância com o CMDCA, pautada nos indicadores estabelecidos.

Art. 4º O Coordenador do PMPI a ser indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal deverá ter um perfil técnico e desenvolverá as funções executivas e de articulação entre as várias áreas governamentais, o CMDCA e a sociedade civil.

Art. 5º Cria-se a partir desse Plano, a Semana Municipal da Primeira Infância de Várzea Alegre, a ser comemorada no mês de outubro, articulada com as atividades do dia da criança.

Parágrafo Único - As atividades alusivas à Semana da Primeira Infância, correrão à conta de despesas decorrentes das dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União, e poderão ser normatizadas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 6º As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMPI estiverem vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
Em 14 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/03/22

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

MENSAGEM LEI Nº 013, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente,

Ilmo. Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE VÁRZEA ALEGRE (PMPI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Apesar das medidas legais e dos esforços de conscientização da sociedade civil, visando à proteção da infância, levantamentos estatísticos revelam que grande número de crianças não tem, ainda, seus direitos básicos respeitados no seu dia-a-dia.

Leis muito claras foram formuladas, pondo-se em destaque o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, bem como a Declaração dos Direitos da Criança. Apesar da clareza na letra e no espírito das leis, a experiência vem demonstrando que, ainda, se faz necessário agir com mais rigor, sinalizando para o estímulo de novos esforços coletivos.

Tem-se claro, porém, que para que esses direitos sejam efetivamente assegurados torna-se imprescindível uma prática política onde a infância se torne uma prioridade.

O bem-estar infantil tem como um dos fatores determinantes o aspecto familiar, onde se estabelecem as bases do comportamento, se origina a cultura, definem-se princípios e valores e a resposta frente ao meio social mutante, construindo, assim, aspectos de relevância fundamental para o desenvolvimento infantil, reclamando que as ações desenvolvidas estendam-se ao meio social e familiar.

O empoderamento das famílias e a consequente participação ativa destas no trabalho de proteção às acrianças aumentará a conscientização e a demanda de projetos/programas voltados à primeira infância.


Em síntese, reitera-se que o foco de ações e serviços ofertados não é, unicamente, a criança mas, também, a família e suas redes sociais. Nessa linha de pensamento, fica evidente que a preocupação e o compromisso com a defesa dos direitos garantidos à infância motivaram a construção do Plano Municipal para Primeira Infância – PMPI, na perspectiva de um planejamento de ações mais eficientes e eficazes transformando-se em ingente oportunidade para se proceder um balanço da promoção dos direitos da criança no município de Várzea Alegre, em especial, das crianças menores de seis anos.

O PMPI vem para possibilitar o envolvimento de todos com a causa da infância para, de forma coesa, promover a realização das intervenções em tempo hábil, permitido uma evolução constante do trabalho desenvolvido e a ser desenvolvido e um direcionamento coerente, para o alcance das metas estabelecidas.

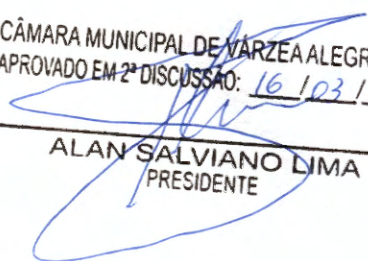
Enfim, a construção do PMPI deu visibilidade à dimensão da importância da luta em defesa da garantia dos direitos das crianças menores de seis anos. Instaurase um novo paradigma, fundamentado na concepção de que os direitos de todas as crianças devem ser por todos os cidadãos, defendidos e são inegociáveis.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação de Vossas Excelências, pugnando pela sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.




JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal




CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/03/2022


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO

**Plano Municipal da Primeira Infância de
Várzea Alegre – PMPI**


2022-2031



**Plano Municipal da Primeira Infância de
Várzea Alegre – PMPI
2022-2031**



Várzea Alegre, Março de 2022.



PREFEITO MUNICIPAL

José Hélder Máximo de Carvalho

VICE-PREFEITO

Fabício Ferreira Rolim

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino

SECRETARIA DE SAÚDE

Ivo de Oliveira Leal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ângela Maria Bernadino

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Antônia Pereira de Oliveira

PROCURADORIA GERAL

Eles Alves Costa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Antônio Gregório de Lima



**COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI 2022-2031**

ARTICULADORA DO SELO UNICEF

PRESIDENTE DO CMDCA

PRIMEIRA DAMA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETÁRIA DE CULTURA



SUMARIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. CARACTERISTICAS DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE VÁRZEA ALEGRE	14
3. AÇÕES FINALISTAS	16
4. FINANCIAMENTO	33
5. MONITORAMENTO E CONTROLE	34
6. AVALIAÇÃO	36
7. FICHA TÉCNICA	37
8 – AGRADECIMENTO	38



1 – INTRODUÇÃO

O município de Várzea Alegre apresenta o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI 2022-2031, fruto de uma construção dinâmica e coletiva, que reconhece que os seis (06) primeiros anos de vida da criança são fundamentais para o seu desenvolvimento em suas diversas áreas, física, psíquica, e social, compreende-se ainda que esta fase é a que apresenta mais vulnerabilidade e que precisa de uma proteção dos seus direitos de forma integral. Contudo esse plano materializa o compromisso da Gestão Municipal com todas as crianças varzealegenses da primeira infância, todos os setores da gestão foram conclamados para empenhar-se em prol da construção de um plano pensado para esse público específico. Buscando implementar ações executáveis, consistentes e oportunizar a viabilização do acompanhamento sistemático das ações propostas.

A comissão inspirada na grande promotora de direito Zilda Ams ao elaborar o Plano levou o lema da inspiradora de que “as crianças quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança”, nessa perspectiva procurou-se unir as vozes de todos os atores sociais envolvidos nas discussões que foram realizadas no município, onde os órgãos promotores de ações envolvidas com as questões da primeira infância propuseram metas que buscam integrar as diversas políticas públicas de proteção e desenvolvimento dessas crianças.

O plano em pauta fora construído para atender todas as crianças do município de Várzea Alegre, seja ela da área urbana ou rural, independente de classe social, gênero, raça/etnia ou outras condições pessoais, visando reconhecer seus direitos desde o ventre (período gestacional) até os seis primeiros anos de vida.

Segundo Jerome Bruner: “Não existe um ver que não seja também um olhar nem um ouvir que não seja também um escutar e o modo como olhamos e escutamos é plasmado pelas nossas expectativas, pelas nossas posições e pelas nossas intenções.” Conscientes de que precisamos estar atentos a todos os sinais da primeira infância nos debruçamos para alinhar propostas que venha de encontro as questões sociais apresentadas por essas crianças, levando nossas expectativas, colocando em pauta o nosso posicionamento de defesa dos direitos e apontando as nossas intenções de contribuir na construção de um novo tempo para a primeira infância no município de Várzea Alegre.

1.1 – HISTÓRICO SOBRE AS AÇÕES MUNICIPAIS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Ao analisarmos o percurso já percorrido pelo município no âmbito do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a primeira infância, temos a década de 90 como um marco importante para as nossas crianças.



No ano de 1991 fora criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Crianças e Adolescente no município, com atribuição de fixar diretrizes e definir prioridades que deveriam nortear os órgãos públicos e as entidades que atuavam com atividades voltadas para crianças e adolescentes, assegurando a divulgação e o cumprimento do que fora proposto no ECA- Estatuto da criança e Adolescente no ano de 1990.

O ECA fora e ainda é uma das ferramentas mais importantes para o fortalecimento das políticas públicas intersetoriais que são ofertadas as crianças, como mencionado no Art. 3º do ECA "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade." Os direitos previstos e mencionados na lei devem se aplicar ainda hoje a todos as crianças sem qualquer discriminação, respeitando não só a igualdade, mas oportunizando equidade para todos os envolvidos.

No ano de 1992 o município por meio da lei 94/1992 cria o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, um órgão permanente previsto no artigo 136 do ECA, que tem a competência de zelar pelo atendimento dos direitos da criança e adolescentes.

A Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do município fora sancionada no ano de 1998, onde fora criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes ao qual é vinculado.

No ano de 2017 o município fez adesão ao Programa Criança Feliz e criou o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz. O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. O Programa Criança Feliz atende gestantes, crianças de até trinta e seis meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção. E tem como **OBJETIVOS:**

Promover o desenvolvimento infantil integral;

Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;

Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;

Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;

Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;



Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

Ainda no ano de 2017 tivemos a criação do Programa Mais Infância Ceará, defende a necessidade de se ter um olhar especial e mais dedicado à infância, a partir de um diagnóstico da situação do Estado na área e do mapeamento das ações voltadas para o segmento nas diferentes secretarias estaduais, que em janeiro de 2021, foi sancionada a lei que atualizou e consolidou a iniciativa como política pública de Estado.

De natureza multissetorial, o Programa Mais Infância Ceará é estruturado em quatro pilares: Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Aprender e Tempo de Brincar. Implementando ainda o Cartão Mais Infância é um programa de transferência de renda do Governo do Estado. Um benefício financeiro mensal, no valor de 100,00, destinado às famílias extremamente pobres e que atendam aos critérios do programa. As famílias são selecionadas na base de dados do Cadastro Único e a relação das famílias é repassada para os municípios onde as famílias residem. As equipes dos Municípios se encarregam de localizar as famílias e confirmar se a situação delas continua igual ao período em que fizeram o Cadastro Único e, portanto, se ainda precisam receber o benefício do CMIC.

No mês de Março de 2022, mais 419 famílias de Várzea Alegre foram beneficiadas com inclusão no programa Cartão Mais Infância Ceará, do Governo do Estado do Ceará, realizado em parceria com o Governo Municipal. Com as 308 famílias já beneficiadas neste município desde 2017, agora a quantidade de famílias para receber recursos do programa chega a 727.

Todos esses avanços no município são frutos também dos avanços das políticas públicas a nível estadual e federal, vale mencionar que em 3 de outubro de 2012, foi sancionada a Lei nº 12.722, que instituía o Programa Brasil Carinhoso, com modificações no Programa Bolsa Família e incentivos para ampliação da educação infantil. A iniciativa também iluminou a discussão sobre os desafios da intersetorialidade na ação governamental, característica que deve ser fortalecida na formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância.

Em 2016 com o Marco Legal da Primeira Infância mais um passo foi dado nessa caminhada. A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação de políticas públicas que visam atender de forma mais efetiva os direitos da criança na primeira infância. O Marco Legal visa superar a segmentação de ações, aumentando a eficácia das políticas voltadas para a infância e definindo estratégias de articulação intersetorial.

Não há mais dúvida de que investir na infância é oportunizar a construção dos pilares e as bases de um futuro mais sólido, de que priorizar a infância é uma das estratégias mais inteligentes de uma sociedade, para obter ganhos sociais ou econômicos superiores aos gerados por quaisquer outros investimentos. No entanto, precisamos pensar que para as crianças, a etapa



mais importante é o presente, antes de preparar o futuro é viver o presente. Elas precisam viver agora e na forma mais justa, plena e feliz.

E hoje apresentamos a proposta deste Plano que foi construído num processo que oportunizou participação social, de organizações governamentais e não governamentais, especialistas, técnicos e trabalhadores de campo, que atuam nos diversos campos do direitos da crianças, foram planejadas ações a serem executadas para a Primeira Infância nos próximos 10 anos, tarefa desafiadora pois estruturar esse planejamento estratégico é definir ações, para concretizar seus projetos e objetivos, pois somos convidados a por meio desse Plano mostrar as nossas expectativas, posições e intenções ao olharmos e escutarmos as crianças de nosso município. Já tendo sido submetido ao CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, agora o Plano Municipal pela Primeira Infância é entregue ao Governo Municipal com o desejo que este acolha a proposta, aperfeiçoe e encaminhe ao Poder Legislativo Municipal, passando por mais uma etapa de debate democrático e aperfeiçoamentos, e seja aprovado e convertido em lei, e oportunize que as crianças do município de Várzea Alegre vivam de forma justa, plena e feliz.

2 – CARACTERÍSTICAS DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE VÁRZEA ALEGRE

2.1 CARACTERÍSTICAS EXTERNAS:

- As ações previstas nesse Plano devem atender as demandas de todas as crianças do município de Várzea Alegre, abrangendo a Sede e os Distritos;
- Deverá esse Plano ser submetido ao Poder Legislativo para que seja apreciado, melhorado e aprovado, tornando-se Lei;
- No processo de elaboração do plano foi assegurado a participação social dos atores que executam na ponta a referida Política, buscando tornar o plano participativo e com a visão dos diversos atores envolvidos na temática;

2.2 VALORES

- Admitimos a importância da Primeira Infância para o desenvolvimento de todas as áreas de vida do indivíduo;
- Reconhecemos que a família é a instituição principal de cuidado e educação dos filhos, preferencialmente na primeira infância;
- Compreendemos que a criança, embora seja o início e a preparação para a vida adulta, é uma etapa primordial da vida e tem seus sentidos e conteúdos peculiares. Por si só a criança tem o seu valor e precisa ter seus direitos assegurados;
- Identificar que existem diversas infâncias no nosso município, diversidade esta que é permeada pelas diferenças sociais, econômicas, culturais, e



este plano precisa ser sensível a esse contexto e a essa realidade de acolher e acompanhar as inúmeras dimensões dessas crianças;

- Sensibilizar a sociedade que a mens tem inúmeras formas de garantir os direitos das crianças do nosso município. Entre elas, destacamos:
 - Participação social, por meio de entidades representativas, na formulação novas políticas e no controle ações já em execução;
 - Implementar projetos, ações e programas compreendidas no cunho das responsabilidades sociais e de investimento social privado;
 - Promoção do respeito as crianças, seu acolhimento e atendimento dos seus direitos por meio de campanhas socioeducativas, seja promovendo ou participando;

2.3 – PRINCÍPIOS

- Universalidade – O Plano deve alcançar todas as crianças;
- Inclusão – O Plano deve contemplar as diversidades das crianças varzealegrenses em especial as crianças com deficiência;
- Equidade – O Plano deve oportunizar prioridades as crianças em situação de vulnerabilidade social e as crianças de 0 a 3 anos, pois estudos consideram que as crianças de 04 a 06 por conta da cobertura escolar tem índices melhores;
- Intersetorialidade das diversas políticas e setores;
- Integralidade na atenção à criança;
- Articulação o Plano Nacional e Estadual da Primeira Infância;



3 - AÇÕES FINALISTAS

1- Ação Finalística: EIXO CRIANÇAS COM SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META		
		U R B	R U R	GRUPOS ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO	Realização de capacitação em caráter de educação permanente para profissionais do nível superior sobre noções básicas de pré-natal e acompanhamento ao bebê;	X	X	Equipe ESF	01		Anual	100 % das Equipes capacitadas	Sec. de Saúde - Coordenação da atenção básica	Ampliação da atenção a gestante e ao bebê;	Secretaria de Saúde	M – Médio Prazo		
	Realização de oficinas em caráter de educação permanente sobre elaboração de planos de Cuidados para Bebês e Gestantes de risco	X	X	Equipe ESF	02		Anual	100 % das Equipes capacitadas	Sec. de Saúde - Coordenação da atenção básica	Ampliação da atenção a gestante e ao bebê;	Secretaria de Saúde	M – Médio Prazo		
	Capacitação de Gerentes das Unidades Básicas de Saúde	X	X	Gerentes das Unidades Básicas de Saúde	01		Semestral	02 Capacitações	Sec. de Saúde - Coordenação da atenção básica	100 % dos gerentes capacitados	Secretaria de Saúde	M – Médio Prazo		



OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META		
		U R B	R U R	GRUPOS ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO	Realização de capacitação em aconselhamento, teste rápido e manejo de gestantes HIV positivo e crianças expostas, para os profissionais das ESF;	X	X	Equipe ESF	01		Anual	100 % das Equipes capacitadas	Sec. de Saúde - Coordenação da atenção secundária/ DST / AIDS	Nenhum caso de HIV em criança;	Secretaria de Saúde	M – Médio Prazo		
	Realização de capacitação em manejo de Sífilis congênicas para as ESF;	X	X	Equipe ESF	01		Anual	100 % das Equipes capacitadas	Sec. de Saúde - Coordenação da atenção secundária/ DST / AIDS	Nenhum caso ano;	Secretaria de Saúde	M – Médio Prazo		
GARANTIR O ACESSO DE TODAS AS CRIANÇAS AS AÇÕES DE SAÚDE DE QUALIDADE	Construção de Centros de Saúde nas regiões com famílias descobertas pelas ESF's	X	X	Crianças e Famílias	02		Anual	100% das famílias com acesso a serviço de saúde com qualidade	Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras	Nenhuma família sem acesso a saúde de qualidade e UBS construídas e implantadas	Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras	M – Médio Prazo		
	Implantação de Comissões de Promoção a Saúde nas Comunidades	X	X		02		Mensal	100 % das UBS com Comissões implantadas;	Atenção Primária e Gerentes das UBS	Discussões e análises dos óbitos infantis, e assuntos afins no território;	Secretaria de Saúde	C – Curto Prazo		

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANÇAR A META		
		U R B	R U R	GRUPOS ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
GARANTIR O ACESSO DE TODAS AS CRIANÇAS AS AÇÕES DE SAÚDE DE QUALIDADE	Requalificação das UBS em Funcionamento	X	X	Equipe técnica, Crianças e Famílias	02		Anual	10% das UBS	Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras	Nº de UBS reformadas	Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras	L – Longo Prazo		
MELHORAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS INDICADORES DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Implementação de Sistemas Informatizados de indicadores da primeira infância	X			02		Permanente	Sistema Implantado e 100 % de cobertura dos indicadores municipais relacionados a criança;	Secretaria de Saúde – Vigilância Epidemiológica	Melhoria no monitoramento das ações de assistência as crianças;	Secretaria de Saúde	L – Longo Prazo		

2- Ação Finalística: EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO		GRUPOS ESPECÍFICO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META			
		U R B	R U R		EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L	
GARANTIR A GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Mapeamento e regularização da rede privada de Educação Infantil pelo Conselho Municipal de Educação – CME	X	X	CEI E Escolas que atendem a crianças de 0 a 5 anos	02		Bianual	Manter 100% dos CEI's e instituições de Educação da rede pública e privada municipal;	SEMED – CME	Rede de educação infantil regularizada	SEMED – CME	C – Curto Prazo;			
GARANTIR ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	Criação de um programa de segurança alimentar na rede pública de Educação Infantil;	X	X	CEI E Escolas que atendem a crianças de 0 a 5 anos	02		Anual	Atender 100% dos CEI's e instituições de Educação infantil;	SEMED; SETOR DA MERENDA ESCOLAR;	Cardápio balanceado;	SEMED – CME	C – Curto Prazo;			
FORTALECER E QUALIFICAR O MAGISTÉRIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL;	Especialização em educação infantil em parceria com as instituições a nível estadual e federal;	X	X	Profissionais da educação que atuam na educação infantil;	02		Permanente	Atender 100% da demanda de professores;	SEMED E PARCEIROS;	Número de professores formados em especialização em educação infantil;	SEMED	L – Longo prazo;			
	Criação do Fórum Municipal para Educação Infantil, abertos a profissionais envolvidos	X	X	Profissionais da educação que atuam na educação infantil;	02		Anual	02 Fóruns	SEMED – CME	Número de Profissionais envolvidos;	SEMED	L – Longo prazo;			

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META		
		U R B	R U R	GRUPOS ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
FORTALECER E QUALIFICAR O MAGISTÉRIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL;	Assegurar formação complementar de atividades, lúdicas, recreativas) aos profissionais que atuam na Educação Infantil;	X	X	Profissionais da educação que atuam na educação infantil;	02		Trimestral	100 % dos profissionais que atuam na educação infantil qualificados;	SEMED	Incorporar a importância do Brincar na Educação Infantil;	SEMED	M – Médio prazo		
GARANTIR ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL	Construção de novos Centros de Educação Infantil ampliando atendimento das crianças de 0 a 03 anos.	X	X	Demanda de Crianças de zero a 03 anos	01		Em execução	Atender crianças de 0 a 3 anos;	SEMED; Convênios Federais, Estaduais e Municipal;	Acompanhamento da matrícula das escolas	SEMED	L – Longo Prazo		
APRIMORAR PERMANENTEMENTE A PROPSOTA PEDAGÓGICA ADEQUANDO-A AOS RESULTADOS ESPERADOS	Revisão da Proposta Pedagógica Municipal adequando-a de acordo com as necessidades	X	X	CEI's e escolas municipais que atendem a Educação Infantil	02		Única	100 % das instituições públicas de educação infantil executando a proposta pedagógica revisada	Coordenação de Educação Infantil	Acompanhamento do desenvolvimento das crianças				

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META		
		U R B	R U R	GRUPOS ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
Impactar positivamente a participação da família incentivando a responsabilidade de vínculos	Formações para os pais das crianças de zero a 06, com temáticas que possam contribuir no desenvolvimento integral dos filhos	X	X	Pais de alunos dos CEI's e escolas que atendem Educação Infantil;	02		Anual	100 % dos CEI's e escolas de Educação Infantil oferecendo aos pais das crianças as formações e orientação educacional;	SEMED, CEI'S, CRAS E ESF's;	Acompanhamento da participação dos pais no processo escolar e no desenvolvimento das crianças;	SEMED, CEI'S, CRAS, ESF;	L – Longo Prazo;		

3º Ação Finalística: A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO		GRUPOS ESPECÍFICO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANÇAR A META		
		U R B	R U R		EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
Acompanhar no SCFV crianças de 0 a 06 anos;	Ampliar o número de Crianças atendidas pelo SCFV, junto aos CRAS;	X	X	Crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidades sociais;	01		Permanente	400 crianças atendidas/ano	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Aumento do número de crianças atendidas	Secretaria de Assistência Social / CRAS	C – Curto prazo		
	Readequar os espaços e físicos e a metodologia para o atendimento de crianças e suas famílias nos CRAS;	X	X	Crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidades sociais e suas famílias;	02		Permanente	400 crianças atendidas/ano	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Famílias acompanhadas pelos Serviço de Convivência;	Secretaria de Assistência Social / CRAS	M – Médio Prazo;		
Desenvolver atividades, por territórios, que busquem o desenvolvimento das crianças e fortalecimento de vínculos	Acompanhar por meio dos CRAS as famílias inseridas no Programa Estadual Mais Infância Ceara;	X	X	Crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidades sociais e suas famílias;	01		Permanente	727 famílias atendidas	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Famílias atendidas pelo programa Mais Infância Ceara;	Secretaria de Assistência Social / CRAS	C- Curto Prazo		
	Acompanhar em parceria com a equipe de referência dos CRAS as famílias acompanhadas pelo programa Criança Feliz;	X	X	Crianças do programa Criança Feliz e suas famílias;	01		Permanente	350 famílias atendidas	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Famílias atendidas pelo programa Criança Feliz;	Secretaria de Assistência Social / CRAS	C- Curto Prazo		

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META		
		U R B	R U R	GRUPOS ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
Fortalecer os vínculos familiares entre os pais adolescente e seus filhos	Ações formativas para os pais adolescentes, sobre temas multidisciplinares, durante a gestação;	X	X	Pais adolescente	02		Continua	100 adolescentes/ano	Secretaria de Assistência Social/CRAS e Secretaria de Saúde / ESF;	Envolvimento dos pais adolescentes	Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde;	M – Médio Prazo;		
	Incluir nos diversos espaços de diálogos discussões sobre a importância da paternidade com afeto e paternidade responsável;	X	X	Pai de crianças de 0 a 06 anos;	02		Permanente	100 adolescentes/ano	Secretaria de Assistência Social/CRAS e Secretaria de Saúde / ESF;	Envolvimento dos pais adolescentes	Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde;	M – Médio Prazo;		
Fortalecimento de vínculos comunitários	Criação de espaços para dialogar sobre a primeira infância nos territórios, buscando identificar suas potencialidades e vulnerabilidades;	X	X	Comunidade em geral e lideranças comunitárias;	02		Permanente	10 encontros 05 em cada CRAS	Secretaria de Assistência Social/CRAS e Secretaria de Saúde / ESF;	Envolvimento da Comunidade em geral e lideranças comunitárias	Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde;	M – Médio Prazo;		

4º Ação Finalística: ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO		GRUPOS ESPECÍFICO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANÇAR A META		
		U R B	R U R		EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
AMPLIAR O NÚMERO DE FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADÚNICO E NO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	Agendamento para atualização e revisão cadastral;	X	X	Famílias em situação de vulnerabilidade social, em situação de extrema pobreza;	01		Única	100% das famílias com cadastros desatualizados;	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Atualização dos cadastros das famílias;	Secretaria de Assistência Social / Setor do Cadastro Único / CRAS	C – Curto prazo		
	Georeferenciamento das famílias inseridas no CADÚNICO;	X	X	Famílias em situação de vulnerabilidade social, em situação de extrema pobreza;	02		Permanente	100% das famílias com cadastros desatualizados;	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Referenciar as famílias ao CRAS de seu território;	Secretaria de Assistência Social / Setor do Cadastro Único / CRAS	M – Médio Prazo;		
	Busca ativa das famílias em situação de extrema pobreza	X	X	Famílias em situação de vulnerabilidade social, em situação de extrema pobreza;	01		Permanente	100% das famílias em extrema pobreza;	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Incluir as famílias nos demais serviços ofertados no CRAS de seu território;	Secretaria de Assistência Social / Setor do Cadastro Único / CRAS	C- Curto Prazo		

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META		
		U R B	R U R	GRUPOS ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
GARANTIR ACESSO DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COM DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS OFERTADOS	Realizar diagnóstico das crianças de 0 a 6 anos com deficiência por territórios dos CRAS;	X	X	Crianças com deficiência;	02		Permanente	100% das crianças identificadas	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Crianças com deficiência identificadas e envolvidas em programas sociais;	Secretaria de Assistência Social / Setor do Cadastro Único / CRAS	C – Curto prazo		
	Promover encontros para socialização das famílias de crianças de 0 a 6 anos com deficiência;	X	X	Crianças com deficiência;	02		Permanente	12 encontros/ano	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Crianças com deficiência identificadas e envolvidas em programas sociais;	Secretaria de Assistência Social / Setor do Cadastro Único / CRAS	M – Médio Prazo;		

5º Ação Finalística: ATENÇÃO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMÍLIA ACOLHEDORA, ADOÇÃO.

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META		
		U R B	R U R	GRUPOS ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
AGILIZAR PROCESSOS DE ADOÇÃO;	Elaborar proposta de equipe de trabalho junto ao MP, para realização de estudos sociais com finalidade de adoção e guarda;	X	X	Crianças em situação de abandono;	02		Permanente	Implantação de 01 equipe;	Ministério Público/ Secretaria de Assistência Social / CMDCA	Equipe implantada	Secretaria de Assistência Social / CMDCA/ MPE	L – Longo prazo;		

6º Ação Finalística: DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINQUEDO DE TODAS AS CRIANÇAS

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META		
		U R B	R U R	GRUPOS ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
DISSEMINAR A PRÁTICA DA LEITURA JUNTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS;	Implementação de uma política de Leitura, por meio dos espaços temáticos, nos CEI's e nos espaços públicos com esse público;	X	X	Alunos dos CEI's e da Educação infantil;	02		Permanente	100 % dos espaços temáticos ofertando ações de leitura;	SEMED	Quantitativo de atividades de leitura desenvolvidas ;	SEMED / Educação Infantil;	M – Médio Prazo		
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	Implantação de parques infantis, brinquedotecas, brinquedopraças, para oportunizar áreas de lazer para as crianças varzealegrenses	X	X	Crianças de 0 a 6 anos	02		Permanente	Todas as Crianças com oportunidade de área de lazer	SEC. DE OBRAS SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL;	Quantitativo de espaços de lazer suficiente para atender as crianças	SEC. DE OBRAS SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	L – Longo Prazo		
	Fortalecer as ações de lazer utilizando os espaços públicos e privados já existentes no município	X	X	Crianças de 0 a 6 anos	02		Trimestral	Todas as Crianças com oportunidade de área de lazer	SEC DE CULTURA E ESPORTE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;	Quantidade de crianças envolvidas nas ações	SEC DE CULTURA E ESPORTE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;			
IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS NOS	Criação de espaços formativos de multiplicadores sociais nas comunidades para a realização	X	X	Crianças de 03 a 6 anos	02		Trimestral	Crianças de 03 a 6 anos	SEC DE CULTURA E ESPORTE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;	Quantidade de crianças envolvidas nas ações	SEC DE CULTURA E ESPORTE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;	M – Médio Prazo		

BAIRROS E DISTRITOS	de práticas recreativas;										
---------------------	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

7º Ação Finalística: A CRIANÇA O ESPAÇO – A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANÇAR A META		
		U R B	R U R	GRUPOS ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA NAS PRAÇAS PÚBLICAS DE VÁRZEA ALEGRE	Readequação da política de manutenção dos Brinquedos nas praças públicas;	X	X		02		Permanente	100 % dos brinquedos em boas condições de uso	SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BRINQUEDOS DAS PRAÇAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	M – Médio Prazo		
INTENSIFICAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Adaptação dos programas de educação ambiental para atender as crianças da primeira infância	X	X	Crianças do CEI	01		Permanente	100 % das crianças envolvidas	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SEC DE EDUCAÇÃO;	Crianças atendidas pelos programas de educação ambiental;	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SEC DE EDUCAÇÃO;			

8º Ação Finalística: ATENDENDO A DIVERSIDADE

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO			SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META		
		U R B	R U R	GRUPOS ESPECÍFICO	EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
VALORIZAR A DIVERSIDADE CULTURAL NAS AÇÕES VOLTADAS PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS	Formação para professores da Educação Infantil e orientadores sociais dos CRAS, sobre a valorização das diversidades culturais;	X	X		02		Permanente	100 % dos professores e orientadores envolvidos	SEC DE CULTURA, SEC. DE EDUCAÇÃO E SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NUMERO DE PROFESSORES E ORIENTADORES ENVOLVIDOS	SEC DE CULTURA, SEC. DE EDUCAÇÃO E SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	M – Médio Prazo		
INTENSIFICAR AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Adequar ações propostas para o público de crianças de 0 a 06 anos com deficiência;	X	X	Crianças com deficiência	02		Permanente	100 % das crianças com deficiência envolvidas	SEC DE CULTURA, SEC. DE EDUCAÇÃO E SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NUMERO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA ENVOLVIDAS	SEC DE CULTURA, SEC. DE EDUCAÇÃO E SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	M – Médio Prazo		

9º Ação Finalística: ENFRENTANDO AS VIOLENCIAS CONTRA CRIANÇAS

OBJETIVOS	AÇÕES	TERRITORIALIZAÇÃO		GRUPOS ESPECÍFICO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO		PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETOR RESPONSÁVEL	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO	TEMPO ESTIMADO PARA ALCANCE DA META		
		U R B	R U R		EM EXECUÇÃO 01	A SER IMPLANTADO 02						C	M	L
ACOMPANHAR AS CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLENCIA;	Ampliação dos atendimentos do CREAS com implantação do CREAS Itinerante	X	X		02		Única	Implantar projeto CREAS Itinerante	E SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CREAS	NUMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS	E SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CREAS	M – Médio Prazo		
	Produção de material lúdico para desenvolver atividades com as famílias e crianças sobre violação de direitos;	X	X		02		Permanente	Criação e divulgação de Material lúdico;	Sec. de Assistência Social, CRAS, CREAS	NUMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS	Sec. de Assistência Social, CRAS, CREAS	M – Médio Prazo		
QUALIFICAR A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Melhorar a Legislação municipal que trata sobre a escolha de Conselheiros Tutelares;	X	X		02		ÚNICO	ALTERAÇÃO DA LEI	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCURIA E LEGISLATIVO;	DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS TUTELARES	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCURIA E LEGISLATIVO;	M – Médio Prazo		
	Implantação do SIPIA	X	X		02		ÚNICO	IMPLANTAÇÃO DO SIPIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMDCA, MP	DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS TUTELARES	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMDCA, MP	C – Curto Prazo;		

4 – DO FINANCIAMENTO

O PMPI tem um caráter intersetorial, desta forma ressaltamos que os recursos necessários a execução das ações estão contemplados nos orçamentos das secretarias setoriais envolvidas na sua elaboração e, por conseguinte responsáveis pela sua implementação.

O processo de nivelamento entre as ações propostas e ações já projetadas realizado de forma integrado com planos das secretarias setoriais envolvidas (Secretaria da Educação Saúde, Assistência Social, Cultura e Obras) nos garante em definitivo os recursos necessários para sua operacionalização, de tal forma que, pela abrangência e amplitude dos investimentos tornou-se inviável a definição de um valor único destinado a este fim.



5 DO MONITORAMENTO E CONTROLE

O monitoramento das metas será realizado de forma pontual e periódica, com estrutura descentralizada, levando-se em consideração a experiência e o conhecimento de outras organizações dedicadas à primeira infância, bem como os indicadores previstos no PMPI.

O monitoramento será coordenado por um Comitê Executivo, com direção do CMDCA e Secretaria de Assistência Social, Saúde e Educação, e composto pelas secretarias, órgãos, instituições, representados por um membro titular e um suplente, conforme a seguir informado:

- CMDCA;
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;



6 – DA AVALIAÇÃO

- O processo de avaliação analisará os dados colhidos no processo de acompanhamento e monitoramento, fornecendo subsídios para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo.
- Esta avaliação acontecerá em formato de Seminário periódico participativo, preferencialmente anual, que contribuirá para fazer crescer o conhecimento sobre políticas e ações para a primeira infância.
- O Seminário será organizado e coordenado pelo Comitê Executivo.
- Participarão deste processo de avaliação, todos os atores do Plano, em qualquer de seus níveis ou âmbitos: gestores, dirigentes de órgãos técnicos, profissionais envolvidos nas ações, crianças, famílias, organizações com algum papel nas ações previstas no Plano.
- Poderá ser realizada também uma avaliação externa, por meio de contratação de instituição de pesquisa com larga experiência em avaliação de programas sociais, necessariamente com experiência com a primeira infância.

7 – FICHA TÉCNICA

Coordenadora Geral e Articuladora para elaboração do Plano

Secretária de Assistente Social

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino

Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes

Francisco Costa de Alencar

**Articulador Técnico da Secretaria
de Saúde**

Helder Lima

**Articuladora Técnica da
Secretaria de Assistência Social**

Sayonara Bezerra

**Articulador Técnico da Secretaria
de Educação**

Dagoberto Diniz

Gabinete do Prefeito

Luzia Ieda Máximo

**Secretaria de Administração e
Planejamento**

Antônio Gregório Lima

Secretaria de Educação

Ângela Maria Bernadino

Secretaria de Saúde

Ivo Leal

Secretaria de Cultura

Antônia Pereira

Conselho Tutelar

Diego Sousa

8 AGRADecIMENTOS

Ao CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos Das Crianças E Adolescentes;

A Câmara Municipal De Vereadores De Várzea Alegre – CE;

A Todos os profissionais das diversas Secretarias e Órgãos de Atendimento a Crianças da Primeira Infância que contribuíram de forma direta ou indireta para a construção do PMPI - Plano Municipal Para Primeira Infância 2022-2031 de Várzea Alegre;





Várzea Alegre

— Solidária —

Em prol das famílias atingidas pelos enchentes

Doações

Agência: 4413
Operação: 013
Conta: 18866-0

Chave PIX

CNPJ: 06205072000151

COMITÊ SOLIDÁRIO

Prefeitura, Assistência Social, Câmara de Vereadores, Defesa Civil, FAMUVA
LIONS, SSVV (vicentinos), Indústria e CDL

RESOLUÇÃO 001/2022

Várzea Alegre, 14 de março de 2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE VÁRZEA ALEGRE – CE (PMPI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

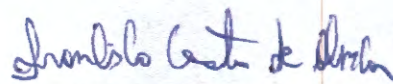
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA ALEGRE (CMDCA), CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 083/1991 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS Previstas na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Federal nº 225/98 de 14 de maio de 1998, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente de Várzea Alegre e de gestor DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), visando atender o disposto nos artigos 2º Inciso X da Lei Federal nº. 13.019/2014 e artigo nº 2º do Decreto nº 67/2018;


RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal para a Primeira Infância do município de Várzea Alegre – CE, com vigência para o período de 2022/2031;

Art. 2º. Do Plano Municipal para a Primeira Infância do município de Várzea Alegre – CE, constam com o marco legal o diagnóstico da Realidade Local e as ações Finalísticas Distribuídas nos seguintes eixos: 1º Crianças com Saúde, 2º Educação Infantil, 3º A Família e a Comunidade da Criança, 4º Assistência Social á Crianças e suas Famílias, 4º Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade - Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção, 6º Do Direito de Brincar ao Brinquedo de todas as Crianças, 7º A Criança o Espaço – A Cidade e o Meio Ambiente, 8º Atendendo a Diversidade, 9º Enfrentando as Violências contra Crianças, 10º Assegurando Documento de Cidadania a Todas as Crianças.

Art. 3º Está Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Costa de Alencar
Presidente do CMDCA
Várzea Alegre - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE